



LIBERDADE – IGUALDADE – FRATERNIDADE
Grande Oriente do Brasil
SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL

A N E X O S



LIBERDADE – IGUALDADE – FRATERNIDADE
Grande Oriente do Brasil
SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO N. 001/2017–STEM/GOB

ANEXO I

(MODELO)

AO

COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

Comunicamos a essa colenda Corte Superior Eleitoral que a Augusta e Respeitável Loja Simbólica “ _____”, N. _____, do Oriente de _____, em Sessão realizada em ____ de _____ de 2017, conforme a anexa cópia autêntica da Ata, aprovou a apresentação dos Irmãos _____, Mestre Maçom, portador do CIM N. _____, e _____, Mestre Maçom, portador do CIM N. _____, para fins de Pedido de Registro de Candidatura, possibilitando-os concorrer respectivamente aos cargos de Grão-Mestre Geral e de Grão-Mestre Geral Adjunto do Grande Oriente do Brasil, para o quinquênio 2018/2022, nos termos do inciso II do artigo 72 da Constituição do Grande Oriente do Brasil, em eleição a ser realizada na data de ____ de março de 2015.

Oriente de _____, em ____/____/2017, E. V. V.

Venerável Mestre - CIM N.

Secretário - CIM N.



LIBERDADE – IGUALDADE – FRATERNIDADE
Grande Oriente do Brasil
SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL

Orador - CIM N.

ELEIÇÃO DE GRÃO-MESTRE GERAL E GRÃO-MESTRE GERAL ADJUNTO -
2018/2023
RESOLUÇÃO N. 001/2017-STE

3

ANEXO II

RELAÇÃO DE ELEITORES (CÓDIGO ELEITORAL MAÇÔNICO, ART. 9º)

LOJA N.	NOME DA LOJA	ORIENTE	UF
NÚMERO DE SESSÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2017 A FEVEREIRO/2018			
NÚMERO DE SESSÕES NECESSÁRIAS PARA O OBREIRO SER CONSIDERADO ELEITOR (CEM, ART. 7, "C")			

Legendas para o quadro adiante (identificação e respostas)

LOJA	SITUAÇÃO C/FINANÇAS DA LOJA. Resposta: S (deve) N (não deve)		
GO	Idem, idem do Grande Oriente do Estado/Distrito Federal: S (deve) N (não deve)		
GOB	Idem, idem do Grande Oriente do Brasil:		S (deve) N (não deve)
OAV	O obreiro está apto a votar?	Resposta: S (SIM) N (NÃO)	

CIM	NOME DO OBREIRO	LOJ	GOB-	GOB	OA



LIBERDADE – IGUALDADE – FRATERNIDADE
Grande Oriente do Brasil
SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL

--	--	--	--	--	--

TESOUREIRO

VENERÁVEL

CHANCELER

ELEIÇÃO DE GRÃO-MESTRE GERAL E GRÃO-MESTRE GERAL ADJUNTO -
2018/2023

4

RESOLUÇÃO N. 001/2017-STE

ANEXO III – MODELO

<p>GOB/STE - ELEIÇÃO GRÃO-MESTRE GERAL E GRÃO-MESTRE GERAL ADJUNTO - 10.03.2018</p> <p><u>CHAPA N. 1:</u></p> <p><input type="checkbox"/> GRÃO-MESTRE GERAL</p> <p>GRÃO-MESTRE GERAL ADJUNTO</p>	<p>GOB/STE - ELEIÇÃO GRÃO-MESTRE GERAL E GRÃO-MESTRE GERAL ADJUNTO - 10.03.2018</p> <p><u>CHAPA N.1:</u></p> <p><input type="checkbox"/> GRÃO-MESTRE GERAL</p> <p>GRÃO-MESTRE GERAL ADJUNTO</p>
<p>GOB/STE - ELEIÇÃO GRÃO-MESTRE GERAL E GRÃO-MESTRE GERAL ADJUNTO - 10.03.2018</p> <p><u>CHAPA N. 2:</u></p> <p><input type="checkbox"/> GRÃO-MESTRE GERAL</p> <p>GRÃO-MESTRE GERAL ADJUNTO</p>	<p>GOB/STE - ELEIÇÃO GRÃO-MESTRE GERAL E GRÃO-MESTRE GERAL ADJUNTO - 10.03.2018</p> <p><u>CHAPA N. 2:</u></p> <p><input type="checkbox"/> GRÃO-MESTRE GERAL</p> <p>GRÃO-MESTRE GERAL ADJUNTO</p>



LIBERDADE – IGUALDADE – FRATERNIDADE
Grande Oriente do Brasil
SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL

ELEIÇÃO DE GRÃO-MESTRE GERAL E GRÃO-MESTRE GERAL ADJUNTO -
2018/2023

RESOLUÇÃO N. 001/2017-STE

ANEXO IV

ATA DA SESSÃO ELEITORAL, PARA ELEIÇÃO DE GRÃO-MESTRE GERAL E DE
GRÃO-MESTRE GERAL ADJUNTO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL,
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2018.

LOJA Nº.	NOME DA LOJA	
Endereço da Loja		
ORIENTE		UF
DATA DA SESSÃO	HORA/INÍCIO DA SESSÃO	HORA/TÉRMINO DA SESSÃO
10 DE MARÇO DE 2018		

COMPOSIÇÃO DA MESA ELEITORAL E ESCRUTINADORES	
Respeitab.º. Mestre	
Ven.º. Ir.º. Orador	
Ven.º. Ir.º. Secretário	
Ven.º. Ir.º. Chanceler	



LIBERDADE – IGUALDADE – FRATERNIDADE
Grande Oriente do Brasil
SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL

Ven.º. Ir.º. Escrutinador	
Ven.º. Ir.º. Escrutinador	

No dia, hora e local acima indicados, reuniram-se, em Oficina Eleitoral, os abaixo-assinados, Mestres Maçons ativos do Quadro de Obreiros desta Oficina, atendendo ao Edital de Convocação expedido pela ARLS.º. acima identificada, para cumprimento do que determina a Constituição do Grande Oriente do Brasil em seu art. 71; o disposto no § 1º do art. 4º; art. 11; art. 33, todos do Código Eleitoral Maçônico (Lei n. 153/2015), com o fim especial de realização da Eleição para os cargos de Grão-Mestre Geral e de Grão-Mestre Geral Adjunto, para o quinquênio 2018/2023. À hora marcada, os trabalhos foram abertos em Loja de Mestre, com um só Golpe de Malhete pelo Respeitabilíssimo Mestre da Oficina, que determinou ao Venerável Irmão Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, bem como a verificação da qualidade eleitoral dos Veneráveis Irmãos presentes, pela Relação de Eleitores Aptos para exercer o seu direito de voto. Certificado pelo Venerável Irmão Secretário de que todos os presentes são eleitores aptos a exercer o seu direito de voto, o Respeitabilíssimo Mestre constituiu a Mesa Eleitoral, formada por ele, pelos Veneráveis Irmãos Orador e Secretário, já identificados, os quais tomaram assento ao seu lado, e pelos Veneráveis Irmãos eleitores, nomeados para servirem de Escrutinadores, identificados acima, os quais tomaram assento nas mesas do Orador e Secretário, respectivamente. O Respeitabilíssimo Mestre exibiu a urna completamente vazia e a colocou sobre a Mesa Eleitoral. Em seguida, determinou ao Venerável Irmão Secretário que fizesse a leitura da **Relação de Eleitores** inscritos e mandou que fossem chamados, um a um, para o exercício do seu direito de voto. À medida que iam sendo chamados, os Veneráveis Irmãos se dirigiam à mesa do Venerável Irmão Chanceler, assinavam a **Lista de Votantes**, e, um a um, dirigiam-se à Mesa do Irmão Presidente da Sessão Eleitoral, dele recebendo a cédula devidamente rubricada, e, na cabine indevassável, formalizavam os seus votos e os depositavam na urna que antes fora exibida vazia e que se encontrava sobre a Mesa Eleitoral. Concluída a votação, o Respeitabilíssimo Mestre iniciou a apuração, antes indagando do Venerável



LIBERDADE – IGUALDADE – FRATERNIDADE
Grande Oriente do Brasil
SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL

Irmão Chanceler quantos Obreiros tinham votado, sendo respondido que votaram ____ (_____) eleitores. Aberta a urna, o Respeitabilíssimo Mestre encontrou igual número de cédulas ali depositadas, e, examinando uma a uma, com a ajuda dos membros da Mesa Eleitoral, ele informa aos Escrutinadores sobre o voto, e, ao final, obteve-se o seguinte resultado:

Para Grão-Mestre Geral e para Grão-Mestre Geral Adjunto:

a) **Chapa n° 1** - Ilr.: _____ e
_____: (____) votos;

Em branco _____ **votos - Nulos** _____ **votos - Total** _____ **votos**

b) **Chapa n° 2** - Ilr.: _____ e
_____: (____) votos;

Em branco _____ **votos - Nulos** _____ **votos - Total** _____ **votos**

Confirmados os números pelos Escrutinadores e considerada terminada a apuração, o Respeitabilíssimo Mestre franqueou a palavra para manifestação exclusiva sobre o Ato Eleitoral. Reinando silêncio, passou a palavra ao Venerável Irmão Orador, que se pronunciou pela legalidade dos trabalhos. A seguir, o Respeitabilíssimo Mestre, em nome do Presidente do colendo Superior Tribunal Eleitoral do Grande Oriente do Brasil, proclamou o Resultado acima descrito. Continuando, o Respeitabilíssimo Mestre desfez a Mesa Eleitoral, determinou a circulação do Tronco de Beneficência, suspendeu a Sessão, temporariamente, para a lavratura da Ata, e alertou os Veneráveis Irmãos para que todos permanecessem no interior do Templo, para a sua assinatura. Reaberta a Sessão, o Venerável Irmão Secretário procedeu à leitura da Ata, que foi aprovada e assinada por todos os presentes ao Ato Eleitoral, cumprindo-se assim, o disposto nos § § 2º e 3º do art. 27 do Código Eleitoral Maçônico (Lei n. 153/2015). Eu, _____ (), Secretário, lavrei e fiz a leitura da presente Ata, nesta mesma data, que vai assinada por todos os presentes.

Nome (legível)

CIM

Ass.



LIBERDADE – IGUALDADE – FRATERNIDADE
Grande Oriente do Brasil
SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL

-
- 1) Respeitab.: Mestre _____

 - 2) Ven.: Ir.: 1º. Vig.: _____

 - 3) Ven.: Ir.: 2º. Vig.: _____
 - 4) Ven.: Ir.: Orador _____

 - 5) Ven.: Ir.: Secret.: _____

 - 6) Ven.: Ir.: 1º. Escrut.: _____
 - 7) Ven.: Ir.: 2º. Escrut.: _____
 - 8) Ven.: Ir.: Chanc.: _____

 - 9) Ven.: Ir.: Tesour.: _____

8

DEMAIS VENERÁVEIS IRMÃOS PRESENTES AO ATO ELEITORAL:

	Nome (legível)	CIM	Ass.
10)	_____	_____	_____
11)	_____	_____	_____
12)	_____	_____	_____
13)	_____	_____	_____
14)	_____	_____	_____
15)	_____	_____	_____
16)	_____	_____	_____
17)	_____	_____	_____
18)	_____	_____	_____



LIBERDADE – IGUALDADE – FRATERNIDADE
Grande Oriente do Brasil
SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL

-
-
- 19) _____
- 20) _____
- 21) _____
- 22) _____
- 23) _____
- 24) _____
- 25) _____
- 26) _____
- 27) _____
- 28) _____
- 29) _____
- 30) _____

9

DECLARAMOS QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA AUTÊNTICA DA ORIGINAL QUE FOI LAVRADA ÀS FOLHAS _____ DO LIVRO PRÓPRIO DESTA LOJA.

Oriente de _____, 10 de março de 2018, da E.: V.:

Respetabilíssimo Mestre

Venerável Irmão Orador/Membro do Ministério Público



LIBERDADE – IGUALDADE – FRATERNIDADE
Grande Oriente do Brasil
SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL

Venerável Irmão Secretário

ELEIÇÃO DE GRÃO-MESTRE GERAL E GRÃO-MESTRE GERAL ADJUNTO -
2018/2023

10

RESOLUÇÃO N. 001/2017-STE

ANEXO V

FOLHA DE PRESENÇA DA SESSÃO ELEITORAL

DATA DA ELEIÇÃO: 10 DE MARÇO DE 2018, E. V. V.

LOJA N.	NOME DA LOJA	ORIENTE	UF

N.	CIM	NOME DO OBREIRO	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			



LIBERDADE – IGUALDADE – FRATERNIDADE
Grande Oriente do Brasil
SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL

17			
----	--	--	--

CHANCELER VENERÁVEL
ELEIÇÃO DE GRÃO-MESTRE GERAL E GRÃO-MESTRE GERAL ADJUNTO -
2018/2023

11

RESOLUÇÃO N. 001/2017-STE

ANEXO VI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LOJA Nº	NOME DA LOJA	ORIENTE	UF MG

De ordem do Venerável Mestre da Augusta e Respeitável Loja Simbólica “_____”, N. _____, ficam, pelo presente **EDITAL**, todos os Ilr.. Mestres Maçons do Quadro de Obreiros desta Augusta Oficina, **CONVOCADOS** para a **SESSÃO ELEITORAL** a realizar-se no **DIA 10 DE MARÇO DE 2018, ÀS HORAS**, no Templo _____, situado na _____, n._____, deste Oriente, a fim de exercer o seu direito de voto para a eleição dos candidatos aos cargos de **Grão-Mestre Geral e Grão-Mestre Geral Adjunto**, para o quinquênio 2018/2023.

Somente poderão votar os Mestres Maçons regulares, quites com as contribuições pecuniárias devidas à Loja, ao Grande Oriente do Brasil e ao Grande Oriente do Estado de(o)/Distrito Federal, e que tenha frequentado, no período de 1º/02/2017 a 28/02/2018, a pelo menos cinquenta por cento (50%) das sessões ordinárias realizadas pela Loja, ou nas Lojas do Grande Oriente do Brasil, computando-se apenas uma sessão por semana. Estão dispensados de tal exigência os ocupantes de cargos mencionados no § 1º. do art. 9º do Código Eleitoral Maçônico (Lei n. 153/2015), desde que cumprida a exigência do § 2º desse mesmo artigo.

Aqueles que tenham ingressado na Loja ou sido colados no Grau de Mestre (exaltados) no período de apuração de frequência acima reportado, terão suas frequências computadas a partir do dia do ingresso ou da colação do Grau de Mestre (exaltação), desde que superior a seis (6) meses (§ 3º, art. 9º, CEM). O Maçom Emérito ou Remido só poderá votar e ser votado caso atinja trinta por cento (30%) de frequência em Loja do Grande Oriente do Brasil, nos últimos vinte e quatro (24) meses (Código Eleitoral Maçônico, inc. III, art. 9º).

Os Obreiros em condições de votar estão relacionados em prancha anexa, bem como os que poderão vir adquiri-las.



LIBERDADE – IGUALDADE – FRATERNIDADE
Grande Oriente do Brasil
SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL

Or.º de _____, ____ de fevereiro de 2018.

Venerável Mestre
(Presidente)
ELEIÇÃO DE GRÃO-MESTRE GERAL E GRÃO-MESTRE GERAL ADJUNTO -
2018/2023

Secretário

12

RESOLUÇÃO N. 001/2017-STE

ANEXO VII

LISTA DE VOTANTES NA SESSÃO ELEITORAL

DATA DA ELEIÇÃO: 10 DE MARÇO DE 2018, E.º V.º.

LOJA N.	NOME DA LOJA	ORIENTE	UF

N.	CIM	NOME DO OBREIRO	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			



LIBERDADE – IGUALDADE – FRATERNIDADE
Grande Oriente do Brasil
SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL

17			
----	--	--	--

1º ESCRUTINADOR

PRESIDENTE

2º ESCRUTINADOR